PROJETO DE LEI Nº002/2023

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo), para fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU, JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, usando de suas atribuições legais apresenta a Câmara Municipal de Embu Guaçu o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município (Lei nº 3.155 de 26 de dezembro de 2022) no valor de R$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo), para atender as despesas como segue:

Secretária de Habitação e Desenvolvimento Urbano

R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

I-ANULAÇÃO:

15-03 99 99 99 00 99 999 9999 - 9999

II - SUPLEMENTAÇÃO:

20-02 3190.1100 04.122.0021-2057

Tal Solicitação se faz necessário, para fazer frente a despesa com pessoal da Secretaria mencionada.

Secretária de Educação

I - SUPLEMENTAÇÃO:

R$350.000,01 (trezentos e cinquenta mil reais e um centavo)

Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.03.10 17:15:08 -03'00'

05.02.00 4.4.90.52.00 12 361 0012 2053 05 2820000

Tal Solicitação se prende ao fato de que esta pasta precisa investir na informatização da Rede Municipal de Ensino; renovar os bens/equipamentos de informática que já se encontram sucateados; oferecer meios de tecnologia aos docentes na unidade escolar.

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior serão aqueles elencados no artigo 43 da Lei Federal nº **4.320**/64.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu aos 09 (nove) dias do mês de Março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
COMPROMISSO COM A NOSSA GENTE
GESTÃO 2021/2024

Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.03.10 17:16:13 -03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 09 (nove) dias do mês de Março de 2023.

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI N° 002/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Embu Guaçu.

Por intermédio de Vossa Excelência, encaminho à elevada deliberação dessa augusta Câmara de Vereadores, o incluso Projeto de Lei n°002/2023, que tem como objetivo abertura de crédito adicional especial, constantes da Lei nº 3.155/2022 - Orçamento do Município de 2023, tal medida se faz necessária para atendimento complementar das necessidades das referidas pastas.

Limitado ao exposto, renovo protestos de elevada consideração e apreço a todos os integrantes dessa Casa Legislativa.

Embu-Guaçu aos 09 (nove) dias do mês de Março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
COMPROMISSO COM A NOSSA GENTE
GESTÃO 2021/2024

Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.03.10 17:16:43 -03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 09 (nove) dias do mês de Março de 2023.